



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
MENSAGEM Nº 043/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e dá outras correlatas providências".

O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com a União – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA - Convênio de Repasse nº 0254/2006, para o fim específico para construção do aterro sanitário, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional suplementar a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

Sem sombra de dúvidas, o depósito de resíduos sólidos produzidos pela população urbana gera um passivo ambiental sem precedentes, preocupação constante de desenvolvimentos de políticas públicas próprias para tal demanda ambiental, alavancadas pelos municípios em consonância com o Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Saúde, e a construção do aterro sanitário encerra um ciclo de inobservância das tais políticas públicas ambientais e insere nosso Município no patamar de poucos a atender as legislações vigências concernentes ao meio ambiente, e, com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para a aplicabilidade das normas ambientais.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 06 de junho de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 1.300.000,00

02. 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

18	Gestão Ambiental	
18541	Preservação e Conservação Ambiental	
185410038	Preservação Ambiental	
185410038.1027	Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 0254/2006, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.43.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNASA	R\$ 30.000,00
2471.06.07.0012 - Transferências de Convênios da União - FUNASA.	R\$ 1.270.000,00

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de Junho de 2008.

Surico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal